

**PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2025 - DISPÕE SOBRE O
REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, com fundamentação no art. 14, I cc/art. 164, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, APRESENTA para deliberação em plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Nos termos do inciso IV, do Artigo 7º da Constituição Federal, fica assegurado a partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo não inferior a R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) aos servidores públicos, comissionados ou efetivos, conforme estipulado pelo governo federal através da DECRETO Nº 12.342/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo. Parágrafo único. Os servidores municipais que tenham como remuneração valor superior ao definido no caput deste artigo não são beneficiados pelo reajuste fixado por esta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta da dotação orçamentária da presente resolução, correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos de vigência para 01 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 25 de março de 2025.

MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA - Presidente
MONIQUE DA SILVA ANDRADE - 1ª Vice-Presidente
VALÉRIA OLÍVIA NUNES DA SILVA - 2ª Vice- Presidente
RÉGIO LUCIANO XAVIER ALVES - 1º Secretário
JOSÉ WELTON FERREIRA DA SILVA - 2º Secretário

Publicado por: MÁRCIA NELO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 12215657

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 31/03/2025. EDIÇÃO 2123. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>